



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP  
CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578  
E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 73/2025

Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a).  
MARINA DE LOURDES SOUZA SILVA,  
aguardando análise e deferimento do Tribunal de  
Contas do Estado de São Paulo, como especifica  
-----

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0135/2025, de 28/08/2025, resolve:

**Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA**, nos termos do Art. 6º c/c art. 11, §§ 1º, 2º e 3º da LC nº 087/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$ \*.\*\*\*.\*\*\*, calculada na forma do Art. 6º c/c art. 11, §§ 1º, 2º e 3º da LC nº 087/2021, com reajuste na forma do artigo 12, da Lei Complementar nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de SERVENTE, ao(à) Sr(a). MARINA DE LOURDES SOUZA SILVA, RG 27.\*\*\*.\*\*\*-X, CPF 247.\*\*\*.\*\*\*-61 e PIS/PASEP 123\*\*\*\*\*74, servidor(a) público(a) da organização MUNICIPIO DE CAPIVARI - CPNJ: 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2025.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 11 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
Presidente em Exercício do CAPIVARIPREV

**CESAR ROGERIO GARCIA CALUINI**  
Diretor Financeiro

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.